

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo n.º 7.390/2017

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO HERCÍO TEOFILO DE JIU JITSU ATIBAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Otávio Batista de Lima Neto, brasileiro, casado, portador do RG n.º 29.953.755-9 e CPF n.º 273.782.478-80, residente e domiciliado a Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Hercio Teofilo de Jiu Jitsu Atibaia**, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 4.149 de 26 de junho de 2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º15.372.962/0001-49, estabelecida nesta cidade, na Praça Vinte e quatro de junho, nº173, Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo da Silva Pinheiro, brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º41.634.968 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 358.589.218-33, residente e domiciliado à Praça Vinte e Quatro de Junho, nº173, Bairro Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **PROponente**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

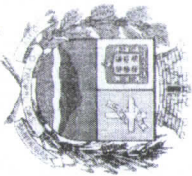
O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 044/2017, para continuidade da gestão do Projeto Jiu Jitsu, visando o atendimento e a integração de crianças e jovens, na faixa etária de 06 a 17 anos, por meio do Jiu Jitsu, em contraturno escolar, bem como sua prorrogação até 31/12/2019, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I – DO EMPENHO

A	referida	despesa	correrá	por	conta	da	funcional	programática
	(19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000)						fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da Despesa (nº 043/2019) emitido em 02/01/2019.	



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) a ser liberado em 11 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e as demais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, e a primeira parcela liberada logo após a publicação deste **TERMO** e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA


O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 17 de abril de 2017 bem como 1º Termo Aditivo de 31 de outubro de 2017 e o 2º Termo Aditivo de 02 de janeiro de 2018.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2019.



PROPONENTE
ASSOCIAÇÃO HERCÍO TEOFILO DE JIU
JITSU ATIBAIA
RODRIGO DA SILVA PINHEIRO




CONCEDENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
OTÁVIO BATISTA DE LIMA NETO

TESTEMUNHAS:



Nome: Aécio Sales
RG: 30.045.173-8



Nome: Rafael Augusto Mendes
RG: 35372943